

DECRETO Nº. 142, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº. 003, de 02 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º., II, e 57, I, III, V, XVIII e XX, c/c o art. 95, I, “a”, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo III do Decreto nº. 003, de 2020, que “*Estabelece o Calendário Fiscal que determina a data limite de vencimento dos tributos de competência do Município de Alexânia/GO para o Exercício de 2020, e dá outras providências*”, alterado pelos Decretos nºs. 110, de 30 de abril de 2020, 117, de 15 de maio de 2020, e 127, de 29 de maio de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III

.....:

DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO	DATA DO VENCIMENTO
COTA ÚNICA	30/06/2020
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 15 de junho de 2020, 61º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA

Eloiza Souza Soares

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia, Alexânia/GO, 15/06/2020